



Câmara Municipal de  
**PORANGATU**  
ESTADO DE GOIÁS

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORANGATU**  
**CERTIDÃO**  
Certifico que publiquei a  
presente no lugar de costume

Em 30 / 04 / 20 25  
[Assinatura]

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

*“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu e dá outras providências.”*

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em substituição ao Presidente:

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de maio de 2025 (quinta-feira), é Feriado Nacional em decorrência ao Dia Internacional do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal no dia 02 de maio de 2025, período integral, por meio do Decreto Municipal nº 365/2025 de 28 de abril de 2025,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu no **dia 02 de maio de 2025** (sexta-feira), período integral.

**Art. 2º** - As atividades legislativas e administrativas serão retomadas no **dia 05 de maio de 2025** (segunda-feira), a **partir das 08:00 horas**.

**Art. 3º** - Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por se tratar de serviço essencial.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangatu, 30 de abril de 2025.

**RAFAEL CANDIDO MIGUEL**  
Vice - Presidente da Câmara Municipal